Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 22 páginas

sábado, 23 de agosto de 2003 - nº 422 - Ano VII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA / 01
ESTADO DE SÃO PAULO

12/08/2003

Edital com prazo de 20 (vinte) dias para conhecimento de terceiros interessados – Processo nº 676/03 – 4º Ofício Cível

A DOUTORA ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que perante este Juízo e Cartório é promovida uma Ação de Desapropriação requerida pelo SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA contra ALEXANDRE DE CASTRO LOZASSO E S/M MICHELLE S. PINHEIRO LOZASSO, objetivando o domínio de uma área total de 88.50m2, destacada do lote sub-lote 01, desmembrado dos lotes 01 e 16, da quadra D, do loteamento Jardim Ipê, situado no Bairro da Ressaca, perímetro urbano desta comarca de Atibaia, devidamente registrado no registrados no Cartório de Registro da Comarca de Atibaia sob nº 79.819, na qual as partes fizeram acordo pela importância total de R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais) a título de indenização devida, depositada em 21/05/03. Na referida ação, os expropriados requerem o levantamento da quantia ora depositada, ficando intimados terceiros incertos e desconhecidos para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação, impugnarem o levantamento requerido, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixada no lugar de costume publicado na forma da lei. Atibaia, 12 de Agosto de 2003. Eu,....(a) Elaine Ferreira Vicchini Bellotto, Escrevente, digitei. Eu,....(a) Valéria Silveira Chaves, Escrivã-Diretora substituta, subscrevi.

ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA
Juíza de Direito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/03
OBJETO: aquisição de 450.000 (Quatrocentos e cinqüenta mil) Sacos Plástico para lixo, em Polietileno de baixa densidade 0,04 mm, na cor verde, medindo 0,75 x 1,05 metros, com capacidade para 100 (cem) litros, sem impressão, conforme NBR 9191.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/2003, às 10 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16 h do dia 01/09/2003, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP. O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9 h às 12 h e das 13:30 às 16 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 5,00 (Cinco reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3510.

Atibaia, 18 de Agosto de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor: PSA Programa Sociais e de Alimentação Ltda.
Tipo Documento: **1 - Nota Fiscal nº 3098, 3099 e 3100.**
Data Documento: **24/06/03**
Data Vencimento: 04/07/03
Data Pagamento: 10/07/03
Valor: R$ 3.910,52
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa com a merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE.

Processo nº L.8.279/2.002
Fornecedor: Serra Leste Indústria e Comércio de Importação e Exportação Ltda .
Tipo Documento: **1 - Nota Fiscal nº 53123 e 53124.**
Data Documento: **26/06/03**
Data Vencimento: 06/07/03
Data Pagamento: 11/07/03
Valor: R$ 6.200,00
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa com a merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE.

Processo nº L.11.809/1997
Fornecedor : Capen Engenharia e Comércio Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 2972
Data Documento: 18/06/03
Data Vencimento: 17/07/03
Data Pagamento: 17/07/03
Valor: R$ 123.947,89
Ref.: Prestação de serviços de construção civil.
Justificativa: Trata-se de despesa com a 32ª medição e reajuste dos serviços executados no Jardim Cerejeiras referente ao PEO.

Processo nº L.8.279/2002
Fornecedor : Comércio e Benefic. Cereais Guariroba Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1116
Data Documento: **07/07/03**
Data Vencimento: 21/07/03
Data Pagamento: 21/07/03
Valor: R$ 6.463,33
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa com a merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE.

Processo nº L.4.088/2003
Fornecedor : Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 10852 e 10853.
Data Documento: 30/06/03

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Data Vencimento: 22/07/03
Data Pagamento: 22/07/03
Valor: R$ 1.632,00
Ref.: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Justificativa: Trata-se de despesa com a merenda escolar, os pagamentos são efetuados de acordo com os repasses da União – convênio PNAE.

Atibaia, 23 de Agosto de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 14.466/03 – Concorrência 14/03 – Objeto: **Execução das obras e serviços de reestruturação da entrada da cidade conforme projeto executivo, memorial descritivo e demais anexos.**
Tornamos público que, de acordo com a Ata da Reunião de 18/08/03, com representantes da Secretaria de Obras, esclarecemos e retificamos, conforme segue:

1 – RETIFICAR: onde se lê: 2- Pergunta:
2.1 **–** O modelo de composição de Preços Unitários, podemos adotar um modelo próprio da empresa? **Resposta - Não**.
LEIA-SE: Resposta: - Sim.

2 - RETIFICAR: onde se lê: 3- Pergunta:
Esclarecimentos para os CDs que estão faltando alguns desenhos no edital:
a) 036 ...
b) 036-...
c) 036- ...
d) 036-...
e) 036-...
f) 036-...
LEIA-SE: Resposta:
a) **e** b) **são arquivos ...**
c) **e** d) **são arquivos de relatório de projeto geométrico e poderá ser enviado por e-mail. Caso haja interesse em receber , envie e-mail da empresa para:** mbatibaia@ig.com.br **- A/C: Daniel – referente a arquivo da Licitação da Entrada da Cidade.**
e) e f) **são arquivos ...**

3 – ESCLARECER: Planilha – Item 4 – Nos subitens: 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 as licitantes devem especificar as espécies vegetais a serem consideradas em cada item.

4- ESCLARECER: Os projetos 2.8.1 e 2.8.2 – 036 PMA-T–AFD–A1–E281 e 282 deverão ser retirados pelas empresas que já adquiriram o Edital, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia.

5- RETIFICAR: A data de abertura dos envelopes n.º 01 - do dia 20/08/03 para o dia 19/09/03 – às 14:00 horas.

6-ESCLARECER: Em virtude da reabertura dos prazos, os interessados poderão adquirir o edital completo na Tesouraria da Prefeitura da Estância de Atibaia. Novas visitas técnicas poderão ser agendadas na Secretaria de Obras , pelo telefone 4414-2151, das 10:00 às 16:00 horas para os dias 11/09/2003 e 12/09/2003; e a Garantia da Proposta deverá ser recolhida pela licitante até o dia 18/09/03.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, situada à Rua Projetada, 100 – Vila Rica – Fone: (0**11) 4414 –2035
Divisão de Licitações, 19 de agosto de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 14.466/03 – Concorrência 14/03 – Objeto: **Execução das obras e serviços de reestruturação da entrada da cidade conforme projeto executivo, memorial descritivo e demais anexos.**
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.° 190/03 de 22/08/03, a CPL ***DECIDE em****: esclarecer as dúvidas da empresa Conter Construções e Comércio S/A e Re-Ratificar o Edital conforme segue:*

1 - PERGUNTAS:
1.1- No Item 2.1.6 – Locação de postes = 11 un. Solicitamos o projeto e relação dos serviços e quantidades que deverão ser incluídos nesse item**.**
RESPOSTA: A relocação de postes devido a implantação do projeto geométrico nos ramos de acesso da Rodovia Fernão Dias e na Rotatória principal. As Atividades de relocação de postes devem ser acordadas com a concessionária de energia seguindo as normas e orientações específicas.

2- PERGUNTA:
2.1 **– No item 6 do Edital cita: "Tipo de licitação... A presente licitação é do tipo menor preço, e o regime de execução de empreitada por preço global". Pelo nosso entendimento, o preço Global é para efeito de classificação das firmas concorrentes. Sendo que a execução dos serviços serão adotados pelos preços unitários. O nosso entendimento está correto?**
RESPOSTA: Sim.

3- PERGUNTA:
3.1 *– No Item 13.2.1 e) do Edital, cita: Serão desclassificadas as propostas que estiverem com o valor global superiores ao valor orçado pela PEA. Esse valor se refere a R$ 1.774.959,75, ou ao valor orçado constante da "Obs.: Informamos que o valor máximo para essa obra, de acordo com o Art.40 Inciso X da Lei 8.666/93, é de R$ 1.903.394,63"*
RESPOSTA*: Re-Ratificação no Edital; a seguir.*

4 - PERGUNTA:
4.1 – Notamos que alguns preços unitários como do item 2.4.8 – Capa de concreto asfáltico – CBUQ – espessura 5 cm = R$ 226,00/m3, é muito baixo em relação ao praticado no mercado. Nos preços unitários poderão ter os valores superiores que a do orçamento da Prefeitura?
RESPOSTA: *Sim. Segue alguns preços de referencia:*
-SIURB (Jan/2003)–5.28 – Revestimento de Concreto Asfáltico (sem Transp.-M3) R$ 284,23;
-SIURB (JAN/2003)-5.29 - Revestimento de Pré-Misturado a Quente (sem Transp.-M3) R$ 276,28;
-DER (DEZ/2002) –23.08.01.01 CONC. ASF. US. QUENTE – BINDER GRAD. A S/DOP (m3) – R$ 270,27;
-DER (Mar/2000) – 23.08.01.01 – CONC. ASF. US. QUENTE – BINDER GRAD. A C/ DOP (M3) – R$ 138,24;
É usual que sejam pedidas justificativas para alteração de preços unitários. A Concorrente deveria anexar no mínimo três orçamentos de fornecedores do material e respectiva planilha de composição de preços.

5 – RE-RATIFICAÇÃO NO ITEM 13 DO EDITAL:
Onde se lê: -
- Item 13 – Exame da Documentação de Habilitação – 13.2 – Julgamento das Propostas de Preços – e) Estiverem com valor global superiores ao valor orçado pela PEA ou com preços manifestamente inexeqüíveis, ...
Lei-a-sê:
- Item 13 – Exame da Documentação de Habilitação – 13.2 – Julgamento das Propostas de Preços – e) Estiverem com valor global

Poder Executivo

superiores à R$ 1.952.455,73 ou com preços manifestamente inexeqüíveis, ...

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, situada à Rua Projetada, 100 – Vila Rica – Fone: (0**11) 4414 –2035
Divisão de Licitações, 22 de agosto de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMUNICADO RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.° 6.966/03 - TOMADA DE PREÇOS N°. 06/03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola pré-fabricada, com 10 (dez) salas de aula, no Jardim Imperial, sob empreitada de regime Global.
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.° 181/03, de 19.08.03, a C.P.L., esclareceu e retificou os itens no edital, conforme abaixo:
EDITAL:
11 – CONTEÚDO DOS ENVELOPES:-
-11.5.1 – b - composição detalhada dos preços unitários ofertados;
-11.5.1 – c - tabela com os preços de todos os insumos que deverão ser utilizados na: mão-de-obra, equipamentos e materiais, não podendo existir variação de preços para o mesmo insumo.
- Esses itens não precisarão estar inclusos na proposta de preços mas poderão ser exigidos da empresa vencedora antes de sua contratação. Quanto as demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.
*DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações,localizada a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 19 de agosto de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 21.234/02 – TOMADA DE PREÇOS N.º 04/03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para elaboração do plano diretor para recomposição florestal visando a produção de água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Tornamos público, que conforme despachos de fls.1000/1004 dos autos, foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa: **SERRA GONZALLES ENGENHARIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL S/C LTDA;** sendo assim fica mantido a sua classificação.
Após o exposto, fica designado o dia: 26.08.03, às 14:00 horas, na Rua: Projetada, 100 –Vila Rica - Divisão de Licitações, a abertura dos envelopes propostas das empresas: **PROESP ENGENHARIA S/C LTDA; WALM – ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL; SERRA GONZALES – ENGENHARIA AGRONÔMICA E AMBIENTAL e BIOTECH – SANEAMENTO AMBIENTAL**; **HABILITADAS** a presente licitação**.**
O envelope proposta da empresa inabilitadas, **FUNDESPA – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS;** encontram-se a disposição da mesma na Divisão de Licitações.

Divisão de Licitações, 22 de agosto de 2.003 – Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

(Proc. nº 12.174/03)
LEI Nº 3.331
de 22 de agosto de 2003

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o SEBRAE – SP – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, para os fins que especifica.-.-.-

Poder Executivo

3-Treinar os facilitadores indicados pela **PREFEITURA** quanto ao funcionamento do Balcão Avançado (aspectos operacionais do Convênio e conhecimento do mix de produtos **SEBRAE-SP**).

4- Desenvolver material de divulgação e identidade visual.

São obrigações da PREFEITURA:

1 – Propiciar a infra estrutura necessária para os plantões e atividades de treinamento negociadas.

2 – Oferecer sala adequada para os atendimentos de plantão, com telefone e fax.

3- Disponibilizar uma pessoa, que será responsável pelo agendamento e contato com o **SEBRAE-SP** – Escritório Regional Jundiaí, sobre todas as atividades desenvolvidas no Município.

4- Oferecer sala de treinamento para os cursos e palestras gerenciais, além de providenciar local para as palestras de grande porte.

5- Oferecer a infra-estrutura de audiovisual para os cursos, treinamentos e palestras com "coffee break".

6 – Afixar em frente a sede da entidade, ou do local destinado ao plantão de atendimento, placa indicativa, padronizada pelo **SEBRAE-SP**, contendo a sua logomarca e da **PREFEITURA**, indicando o funcionamento do Balcão Avançado.

7- Divulgar nos meios de comunicação local os produtos e serviços do Balcão Avançado a serem desenvolvidos no Município, sempre sob aprovação prévia do **SEBRAE-SP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

A receita gerada pelos produtos de crédito e consultoria pertence exclusivamente ao **SEBRAE–SP**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS COM O PESSOAL

As obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal envolvido pelo **SEBRAE-SP** na execução do ajuste serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução do presente Convênio onerarão verba própria da **PREFEITURA**, consignada em seu orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

Este Convênio será acompanhado e avaliado, em sua execução, por técnicos do **SEBRAE-SP.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Convênio, cuja vigência é de 01(um) ano, contado da data de sua assinatura, poderá ser rescindido por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença.

E, por estarem assim justas e conveniadas, lavrou-se este Convênio, em 03(três) vias de igual teor, que são assinadas pelas partes e testemunhas.

Atibaia,

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE ATIBAIA

SEBRAE–SP -E.R.JUNDIAÍ

PARCEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº

NOME
RG Nº

(Proc. nº 12.876/03)
D E C R E T O Nº 4.373
de 20 de agosto de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de 2.292,50 m2, localizada no Bairro Ribeirão dos Porcos, destinada ao alargamento de estrada municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "e" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que se contém nos autos administrativos nº 12.876/03

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município, com área de 2.292,50 m2, transcrito no Cartório de Registro Imóveis sob o nº 8.417, de propriedade de Jichio Kimura, com as seguintes medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"Começa no marco 1; marco cravado na cerca limítrofe do D.N.E.R. e propriedade do Sr. Walter Matuoka; daí, segue pelo alinhamento da cerca do D.N.E.R. pela distância de 23,00m, até o marco 2; marco cravado no alinhamento da divisa do Sr. Walter Matuoka, daí, segue, pela cerca do Sr. Walter Matuoka com a distância de 101,00m confrontando com a estrada municipal, até o marco 3; daí, deflete à esquerda e segue pela divisa do Sr. Walter Matuoka com a distância de 22,00m confrontando com a Av. Lucas Nogueira Garcez até o marco 4; daí, deflete à esquerda e segue pela nova divisa do Sr. Walter Matuoka com distância de 115,50m, confrontando com o Sr. Walter Matuoka até o marco 5, marco cravado na entrada de acesso à propriedade do Sr. Walter Matuoka; daí, deflete à esquerda e segue com a distância de 8,20m confrontando com o Sr. Walter Matuoka até o marco 6; daí, deflete a direita e segue com a distância de 10,00m, confrontando com propriedade do Sr. Walter Matuoka até o marco 1, marco de partida, encerrando assim a área de 2.292,50m2".

Parágrafo Único – A expropriação, a que se refere o caput destina-se ao alargamento de estrada municipal.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.348, de 13 de junho de 2003..

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 516/03-Vol.II

DECRETO Nº 4.374
de 21 de agosto de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
59-3390.13.0503.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Supletivo
12.366.0705.2002 Manutenção da Unidade
192-3190.11.0707.....R$ 3.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
309-3190.11.1103.....R$ 140.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
323-3190.11.1201.....R$ 135.000,00
324-3190.13.1201.....R$ 22.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o Superávit Financeiro Exercício 2002.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de Agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 516/03 –Vol.II

DECRETO Nº 4.375
de 22 de agosto de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Poder Executivo

02.061.0203.1003 Sentenças Judiciárias - Desapropriações
15-4590.91.0201.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.334.0609.2044 Banco do Povo
117-3390.39.0601.....R$ 11.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE / FUNDO
Secretaria e Dependência
18.541.0910.1072 Programa de Prevenção, Monit. de Incêndios na Serra Itapetinga
241-4490.52.1001.....R$ 9.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 151.000,00 (Cento e cinqüenta e um mil reais) do presente crédito será coberto com o Superávit Financeiro Exercício 2002.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, na Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 9. 433/83 Vol. II)

D E C R E T O Nº 4.376
de 23 de abril de 2003

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 4.329, de 23 de abril de 2003, que dispõe sobre a fixação de preços públicos devidos pela utilização dos bens, serviços e atividades municipais que especifica, e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 18 do Decreto nº 4.329, de 23 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – *Ficam dispensados do recolhimento do preço público:*

I - *as feiras ou comércio de artesanato e de produtos, instalados em locais previamente determinados pela Prefeitura;*

II – *o exercício de atividades que visem à realização de programas de cunho festivo, cultural, turístico, esportivo e outros de interesse da Administração Municipal;*

III – *circos e parques de diversões;*

IV – *animais, veículos com tração animal e caminhões de aluguel;*

V – *as pessoas pobres, devidamente comprovada essa situação, sem condições de recolhimento da importância correspondente ao serviço;*

VI – *as entidades assistenciais e/ou filantrópicas reconhecidas de Utilidade Pública Municipal".*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETARIO DE GOVERNO

Processo n.º 17.942/03.

D E C R E T O nº 4.377
de 22 agosto de 2003

Dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de zelar pelo equilíbrio orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal de Atibaia ,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para reduzir despesas,

Considerando os artigos 9.º da Lei n.º 101/00, que estabelece a limitação de empenho e movimentação financeira e o artigo 9.º, inciso V, da Lei n.º 3.248, de 30 de agosto de 2002, que autoriza o Poder Executivo a contingenciar parte das dotações,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica suspensa a realização e o decorrente pagamento de horas extras, a partir de agosto do corrente ano, salvo nas atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao bom funcionamento do serviço público, tais como serviços de limpeza, cemitério, segurança e ambulâncias, respeitando-se o teto de 52 (cinqüenta e duas) horas extras mensais.

Artigo 2º - A realização de horas extras, nos casos extremamente necessários, deverá ser previamente discutida entre o Secretário da área e o Secretário de Administração.

Parágrafo único – Em todo e qualquer caso, fica vedada a realização de horas extras antes do inicio da jornada de trabalho.

Artigo 3º - A realização de horas extras, após negociação com o Secretário de Administração, deverá ser sempre prévia e exclusivamente autorizada pelo Secretário da área, abrangendo, no mínimo, o período de 1 (uma) hora completa.

Artigo 4º - As horas extras, já realizadas, serão pagas em 3 (três) parcelas iguais, junto com os salários referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2.003.

Artigo 5º - Fica suspenso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, o pagamento de importâncias relativas a férias.

Parágrafo único – Excetuam-se da suspensão estabelecida no "caput" os casos de férias em que esteja por vencer o segundo período dentro do prazo previsto.

Artigo 6º - As despesas de custeio ficam contingenciadas em, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor orçamentário, cabendo a cada

Poder Executivo

Secretário, dentro de sua área de atuação, diligenciar no sentido reduzir os gastos com viagens, diárias, refeições, xerox, papel para impressora, material de limpeza e higiene, correios, telefones, luz, água, combustíveis e utilização de veículos oficiais.

Parágrafo único – Nos casos de "diárias de viagem" deverão ser estritamente observadas as determinações constantes dos parágrafos 1.º a 4.º do artigo 30, da Lei n.º 2.399, de 25 de junho de 1.990, com a forma e redação dadas pelo artigo 1.º da Lei Complementar n.º 231, de 9 de dezembro de 1.997.

Artigo 7º - A realização de novos empenhos, relativos a despesas de custeio, deverá ser previamente negociada, caso a caso, com o Secretário de Planejamento e Finanças, cabendo a cada Secretário, em sua área de atuação, avaliar seus programas para que sejam executados aqueles prioritários e de real necessidade.

Parágrafo único – Não se aplica o disciplinado no "caput" às Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura nas hipóteses em que estiverem envolvidos limites constitucionais e/ou legais.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de agosto de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 683/2003 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, A PEDIDO

O Sr. **ANTONIO CARLOS FERES MARTINS,** portador da cédula de identidade RG N.º 4.197.831 e CPF N.º 546.484.248-91, nomeado em comissão pela Portaria N.º 620/2003 – SAD., para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenador de Medicina e Higiene do Trabalho, na Secretaria de Administração.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 20 de agosto de 2003.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 684/2003-SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **SERGEI MARÇAL SERBIN,** portador da cédula de identidade RG N.º 11.618.995 e CPF N.º 035.903.578-78, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 22 de agosto de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 685/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

EXONERAR, A PEDIDO

A partir do dia 25 de agosto de 2003 o Sr. **LUIZ CORNÉLIO SCHMIDT,** portador da cédula de identidade RG N.º 3.398.882 e CPF N.º 809.520.898-15, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 641/2003 - SAD., no cargo de Secretário de Serviços Públicos, na Secretaria de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 22 de agosto de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO.

25/07/2003

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE ADILA ABUD FADEL – REQUERIDA POR ELIZABETH FADEL – Prazo de 30 (TRINTA) DIAS – PROCESSO 20/02

A DOUTORA ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MM. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER que ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 4º Ofício, se processam os termos e atos da Ação de Interdição, requerida por Elizabeth Fadel, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG Nº 4.101.829 e do CPF Nº 535.947.038-00, residente e domiciliada, à Estrada dos Pires, 500 – Atibaia – SP., em face de Adila Abud Fadel, na qual foi proferida a r. sentença, cujo tópico decisório tem o seguinte teor: "...Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de declarar a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II do Código de Processo Civil. Nomeio como curadora a requerente. Em atenção ao disposto no artigo 1184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Custas nas formas da lei. P.R.I.C..Atibaia, 24 de abril de 2003.(a.) ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA – Juíza de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2003. Eu, (a.) Adriana Ap. Arantes Ferreira, Escrevente, digitei. Eu (a.) Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, Escrivão-Diretor, subscrevi.

ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA
Juíza de Direito

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/08 a 22/08/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0442/95 – Mazoishi Industrial Ltda ME – Conveniências
Proc. 0018/95 – Julia Mitsuko L. Maeda & Cia Ltda ME – Restaurante
Proc. 0798/98 – Salvador Lopes Cortez ME – Com. Atac. Prod. Alimentícios
Proc. 0298/02 – Doceria Rotisseire Desejo Doce Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Doces, Bolos
Proc. 2348/99 – Dimas Donizetti A. Pinheiro – Lanchonete
Proc. 3779/00 – Jael Tavares Mantovanini – Fornecimento de Alimentos
Proc. 0292/95 – Pastelaria e Lanchonete Satou Ltda ME – Lanchonete
Proc. 0287/03 – Antonio Marcos Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0113/01 – Cantabria Com. Prod. Alimentícios Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 3854/02 – Eduardo de Carvalho Capeto Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1916/03 – Hunry José Rubio de Souza Bar ME – Lanchonete
Proc. 1340/98 – Frigorífico Saberaves Ltda – Cantina
Proc. 0169/01 – E A Ivanaskas Francisco ME – Restaurante
Proc. 3239/03 – Nilton Machado Pizzaria ME – Restaurante
Proc. 3481/99 – Carlos Tomonori Nakano – Conveniências
Proc. 0013/95 – Anézio dos Reis Atibaia ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0410/97 – A B L Soares ME - Açougue

Área de Odontologia
Proc. 0379/97 – Marilda Saeko Kurosawa – Consultório com RX
Proc. 1495/99 – Instituto Socail e Beneficiente Novo Signo – Consultório com RX
Proc. 5035/02 – Kelli Cristina Bizerri Silveira – Consultório com RX
Proc. 3195/99 – Simone Fujie Tsuji – Consultório com RX
Proc. 0454/97 – Pedro Kenji Yoshida – Consultório com RX
Proc. 0455/97 – Monica Beatriz Outa – Consultório com RX
Proc. 0520/97 – Maria Ivonizia Pereira Franco – Consultório com RX
Proc. 0519/97 – Lucia Ines Vital Pereria Minizzo – Consultório com RX
Proc. 3412/02 – Clínica Odontológica Dr. Amadeu – Clínica Odontológica
Proc. 0161/98 – Alessandra Montezano – Consultório com RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0883/03 – Mirian Soares Pinheiro – Terapia Corporal
Proc. 0044/95 – Edson Rodrigues – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1555/95 – Tarcisio Fernandes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0512/02 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia de Ginástica
Proc. 3055/02 – Metron Fitness Academia S/C – Academia de Ginástica
Proc. 1576/95 – José Faustino de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2135/01 – Associação Karatê Kyiokushin Oyama Atibaia – Clubes sociais e desportivos similares
Proc. 3729/99 – Aneliese Ap. de Oliveira – Podologia
Proc. 1617/98 – Eliana Cristina Muniz – Podologia

Área de Medicina
Proc. 1475/99 – Clínica AHMA S/C Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 0636/98 – Policlínica São Paulo S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 0085/00 – Eliana Ramos de Caires Moroni – Serviços de Fisioterapia

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4075/03 – Jocelyn Alegre ME – Lanchonete – Prot. 4454/03 – INDEFERIDO
Proc. 4069/03 – Maidame & Campos Com. Água e Gás Ltda – Conveniências – Prot. 4582/03 – INDEFERIDO
Proc. 4039/03 – Sander Fecularia Ltda ME – Fecularia – Prot. 4604/03 – DEFERIDO
Proc. 4321/03 – Luiz Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – Prot. 4600/03 – DEFERIDO prazo até 26/08/03
Proc.1951/99 – Estrela da Manhã Panificadora Atibaia Ltda ME – Padaria – Prot. 4546/03 – DEFERIDO Prazo até 28/08/03
Proc. 0914/95 – Antonia Guiomar Bueno ME – Lanches e Trayler – Prot. 4576/03 – DEFERIDO
Proc. 4380/03 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – Prot. 4570/03 – DEFERIDO prazo até 23/08/03
Proc. 3433/03 – Pizzaria Estância Atibaia Ltda – Pizzaria – Prot. 4133/03 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Indústria e Com. e Repres. Ltda – Hotel – Prot. 4571/0 – DEFERIDO
Proc. 4514/03 – Org. de Ensino e Cultura de Atibaia Ltda – Educação e Formação Profissional – Prot. 4631/03 – INDEFERIDO
Proc. 2239/03 – Ivani maria Moura – Pousada Clandestina – Prot. 4646/03 – INDEFERIDO
Proc. 0602/02 – Associação Sweet Home – Orfanato – Prot. 4630/03 - DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 4370/02 – Flávia Garcia de Macedo – Consultório de Psicologia – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 1049/03 – Marlene Wada – Terreno – Prot. 2094/03 – INDEFERIDO
Proc. 2085/03 – Rubens Alexandre Pinheiro – Lixo – Prot. 2448/03 – DEFERIDO
Proc. 0226/03 – Walmen Piazzi – Piscina – Prot. 2500/03 – DEFERIDO
Proc. 2003/03 – Magnolia Santos Paiva Cruz – Queimada – Prot. 2509/03 – DEFERIDO
Proc. 0622/02 – Nadyr Conceição da Silva – Casa Abandonada – Prot. 2367/03 – INDEFERIDO
Proc. 1729/03 – Isao Sato – Terreno – Prot. 2451/03 - DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2389/03 – Fidelice Rodrigues da Silva ME – Mercado – AI 7864

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2007/02 – Aparecida Marques Lobato da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 7820 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1036/01 – Carlos Aparecido Correa – Academia de Ginástica – AI 7822 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 5165/01 – AV Fernandes Atibaia ME – Lanchonete e Organização p/ Eventos – AI 7824 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0036/01 – Lápis de Cor Centro Educacional Infantil – Educação Pré Escolar – AI 7827 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0005/97 – Claudemir Orlandini – Salão de Cabeleireiro – AI 7807 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2591/99 – Júlio Aparecido de Moraes – Salão de Cabeleireiro – AI 7814 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1180/95 – Lanchonete e Camping Merci Ltda ME – Camping com Lanchonete – AI 7817 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1186/95 – Pargos Atibaia Country Club e Colônia de Férias – Hotel e Pousada – AI 7816 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
2172/96 – José Carlos de Almeida – Salão de Cabeleireiro – AI 7819 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1243/97 – Maria Luciene de Souza – Cabeleireira – AI 7828 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1818/96 – Antonio Aparecido de Souza – Barbearia – AI 7831 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1290/97 – Centro Atibaiense de Tênis e Squash Com. Artigos Esp. – Academia – AI 7832 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0407/02 – Alice Christina de Lima Martins Salazar – Salão de Cabeleireiro – AI 7826 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 3372/02 – Sidinéia Aparecida Pereira – Salão de Cabeleireiro – AI 7823 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1445/95 – Mário Akira Hirano – Salão de Cabeleireiro – AI 7429 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc.3540/02 – Eliana de Jesus de Souza Beydoun – Clínica de Estética – AI 7836 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 3308/02 – Thadeu Antonio de Carvalho – Academia – AI 7839 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1333/95 – Ernesto Teixeira de Moraes – Salão de Cabeleireiro – AI 7846 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0073/98 – Escola Infantil Girassol Atibaia ME – Educação Pré Escolar – AI 7815 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 5678/02 – Elio Aparecido Madureira – Salão de Cabeleireiro – AI 7821 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2179/96 – Durval Oliveira Lima – Fisiomassagem – AI 7818 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2389/03 – Fidelice Rodrigues da Silva ME – Mercado – AI 4149 Falta de Higiene
Proc. 5042/02 – Marcos Atsushi Ueda ME – Lanchonete – AI 7865 Por não possuir caixa d'água
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria – AI 7032 Não possuir ralos do tipo abre e fecha – AI 7033 Não pintar as paredes acima do material vidrado , na área de manipulação – AI 7034 Não consertar o vidro quebrado da janela da área de manipulação

Área de Medicina
Proc. 1737/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Hospital Geral – AI 6584 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2054/03 – Sandra Regina Gonçalves Machado ME – Bar e Mercearia – AIPM 1445
Proc. 1964/98 – Joana F. de França – Cantina – AIPM 1444
Proc. 3856/01 – Expedita M. dos Santos Padilha – Hot Dog – AIPM 1443
Proc. 3656/02 – Maria Ap. Lessa Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 1442
Proc. 4151/03 – Salvadora R. Wilian ME – Sorveteria – AIPM 1441
Proc. 4140/03 – Masahiro Maeda – Alimentos – AIPM 1440
Proc. 4132/03 – Ana Cristina Isidoro Oliveira ME – Bar – AIPM 1439
Proc. 4128/03 – Maria Laura Andrade Atibaia ME – Bar – AIPM 1438
Proc. 4164/03 – José Amilton Andrade – Hot Dog – AIPM 1437
Proc. 4078/03 – José Geremias L. Andrade – Hot Dog – AIPM 1437
Proc. 4460/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AIPA 0047
Proc. 4060/03 – Rosana Lacerda de Lima ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – AIPM 6056
Proc. 4064/03 – José Ap. Coco – Bar, Lanchoente – AIPM 6064
Proc. 4104/03 – Sonia M. Aparecida Almeida Atibaia ME – Bar – AIPM 6065
Proc. 4143/03 – Julieta Matheus Alves Atibaia ME – Pizzaria – AIPm 6063
Proc. 4292/03 – Benedita M. Souza Moraes Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 6062
Proc. 4129/03 – Hagar Marcia Fonseca Redondo ME – Açougue – AIPM 6068
Proc. 4303/03 – Luiz Eduardo Januário – Lanches e Refrigerantes – AIPM 6058
Proc. 4142/03 – Xemequetrek Rest. Choperia Ltda ME – Restaurante e Choperia – AIPM 6061
Proc. 4152/03 – Roseli Souza Silva – Cantina – AIPM 6067
Proc. 3899/03 – Francisco Xavier G. Fernandes ME – Mercearia e Armazém – AIPA 1373
Proc. 4319/03 – Maria Odete de Lima ME – Bar e Mercearia – AIPA 1367
Proc. 4149/03 – Açougue e Mercearia Almeida Passos A. Miguel Atibaia Ltda ME – Açougue – AIPA 1359
Proc. 4225/03 – Marli Manso ME – Pizzaria – AIPA 1358
Proc. 4302/03 – Neusa de Oliveira Francisco ME – Bar e Mercearia – AIPA 1362
Proc. 4311/03 – Alessandra Assis L. Melchiori – Conveniências – AIPA 1364
Proc. 3905/03 – Maria Regina Mazda Martins ME – Lanchonete – AIPA 1371
Proc. 4214/03 – Ademir Nunes Magalhães Atibaia ME – Bar – AIPA 1361
Proc. 4307/03 – Margarida Serafim da Silva ME – Com. Doces e Salgados – AIP 1360
Proc. 4248/03 – Justina Machado Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPA 1357
Proc. 4122/03 – Sifepe Comercial Ltda – Conveniências – AIPA 1392
Proc. 4075/03 – Jocelyn Alegre Me – Lanchonete – AIPA 1363
Proc. 4083/03 – Josué Russomano – Lanchonete – AIPA 1356
Proc. 4215/03 – Niza & Rodrigues Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPA 1352
Proc. 4069/03 – Maidame & Campos Com. Água e Gás Ltda – Conveniências – AIPA 1355
Proc. 4305/03 – Padaria e Lanchonete de Souza Atibaia ME – Lanchonete – AIPA 1365
Proc. 4364/03 – Rubens Pereira de Souza Atibaia ME – Lanchonete – AIPA 1353
Proc. 3296/03 – Rosely Ap. da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – AIPA 2210
Proc. 4091/03 – Maria Susete N. Gonçalves Meireles – Padaria e Confeitaria – AIPM 2213
Proc.4445/03 – Vilma Pereira da Silva – Trailler – AIPM 1448
Proc. 4297/03 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Padaria – AIPM 1321
Proc. 4238/03 – José Pereira de Souza Mercearia ME – Casa do Norte – AIPM 1320
Proc. 0458/03 – Bedore & Teixeira Entretenimento Promoções – Lanchonete – AIPM 1322
Proc. 4247/03 – Paulo de Camargo Cesar ME – Lanchonete – AIPM 1324
Proc. 4322/03 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AIPM 1325
Proc. 4245/03 – Sorveteria Sol de Verão Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Sorvetes – AIPM 1323
Proc. 4216/03 – Associação Preservação Ferroviária Atibaia – Conveniências – AIPM 1319
Proc. 4293/03 – Lanchonete Royal II Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AIPM 1318
Proc. 4535/03 – Cooperativa Agropecuária Atibaia – Refeitório – AIPA 1305
Proc. 4144/03 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomboniere – AIPA 1303
Proc. 0313/95 – Antonio Jorge da Cunha Meireles ME – Restaurante e Doceria – AIPA 1230

Área de Farmácia
Proc. 0115/95 – Farmácia Sanrabeli Ltda ME – Farmácia de Manipulação – AIPA 5358

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4256/03 – Rosane Maria Brasil – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2212
Proc. 3915/03 – L S Hotelaria – Hotelaria – AIPM 2207

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 5035/02 – Kelli Cristina Bizzarri Silveira – Consultório Com RX – AIPA 1740

Área de Medicina
Proc. 3002/03 – Henrique Penna Medina – Consultório Médico com Acupuntura – AIPM 1220

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2426/02 – Real Com. de Prod. Alimentícios Atibaia Ltda ME – Com. Prod. Alimentícios – T. Intim. 1629
Proc. 0346/95 – Luiza Ema Rosa ME – Bar e Lanchonete – NRM 2957
Proc. 3585/03 – Qui Manrong Atibaia ME – Bar e Pastelaria – NRM 0479
Proc. 3524/03 – Escola de Samba Tanque da Alegria – Churrasco e Bebidas – NRM 0482
Proc. 3506/03 – Leonardo dos Santos Barbosa – Ambulante de Pipoca – NRM 0483
Proc. 1896/97 – D e D Panificadora e Conveniênicas Ltda Me – Panificadora – T. intim. 2814
Proc. 0358/95 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 1634
Proc. 1251/00 – Walkyria Costa Leme Pinheiro ME – Lanchonete e Pastelaria – T. Intim. 1630
Proc. 0317/95 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanchonete e Pastelaria – T. Intim. 1635

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2350/03 – Escola Fernão Dias S/C Ltda – Escola – T. Intim. 1559

Área de Odontologia
Proc. 0380/97 – Margarida Matiko Shikida – Consultório com RX – T. Intim. 1764

Área de Medicina
Proc. 2964/03 – Vanessa Dizio dos Santos – Consultório Fonoaudiologia – NRM 2869
Proc. 3544/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C – Agencia Transfusional – T. Intim. 4130

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

T. Inutilização 1598 – Expedido à pedido
Proc. 4609/03 – Comercial Sette Pontos Ltda – Inutilizar os seguintes produtos com a validade expirada
24 unidades de produtos para cabelo (Gel marca perfumania)
120 unidades (latas) de cappuccino, marca três corações

Proc. 0798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – À Pedido – T. Inutilização 4467
04 cx de neurolil 7,5 mg lote 016816
01 cx de neuleptil 20 ml lote 8300

Proc. 0796/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – À Pedido – T. Inutilização 4468
01 cx de olcadil 1 mg lote 766175
01 cx de survector lote SU00013

Proc. 0069/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria – À Pedido – T. Intim. 4466
01 cx de sonata 10 mg lote 20224
01 cx de valpakine 200 mg lote 0061123
01 cx de lioram 10 mg lote 104
02 cx fagolipo 2 mg lote 10643
01 cx prozac 20 mg lote 147351K
01 cx de neurontim 400 mg lote 130061

Proc. 2894/01 – D. A. de Oliveira Atibaia ME – Drogaria – À Pedido – T. Intim. 4465
02 cx de colestase gotas lote 1065381
01 cx de frisium 10 mg lote 106096

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 1694/98 – Ordalia Maria Benedita Conceição Azevedo – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4876/02 – Silveira & Correia Ltda ME – Mercearia e Armazém – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 2141/01 – Eduardo Mendes de Paula – Consultório – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4157/01 – Roberto Katsuhiko Sakai – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4458/03 – Marilza Savieto Pompeu ME – Bebidas – AI 7074
Proc. 3869/03 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro ME – Lanchonete – AI 7337
Proc. 4036/03 – Walquíria Costa Leme Pinheiro ME – Lanchonete e Pastelaria – AI 7304
Proc. 4040/03 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Pizzaria – AI 3624
Proc. 3640/03 – Herbert Lopes Martins – Bar – AI 7012
Proc. 3433/03 – Pizzaria Estância Atibaia Ltda – Pizzaria – AI 6773
Proc. 4021/03 – Del Moro Com. Alimentos – Lanchonete e Restaurante – AI 7386
Proc. 4004/03 – Jael Tavares Mantovanini – Alimentos Preparados – AI 7393
Proc. 4315/03 – Abílio da Silva Atibaia ME – Mercearia – AI 7710
Proc. 4252/03 – Rosemeire Correia Pizzaria ME – Pizzaria – AI 7054
Proc. 3994/03 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro Ltda ME – Pastelaria – AI 7322
Proc. 4236/03 – Pizzaria Mia de Atibaia Ltda ME – Pizzaria e Restaurante – AI 7520
Proc. 4057/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 7093
Proc. 3844/03 – Shopping Elefantão Sup. Constr. Ltda – Lanchonete e Restaurante – AI 7265
Proc. 3295/03 – Rosely Ap. da Silva – Bar e Lanchonete – AI 6860
Proc. 4072/03 – Auto Posto Jardim Alvinópolis Ltda – Conveniências – AI 7293
Proc. 4023/03 – Joel de Souza Quintela – Cantina Escolar – AI 7306
Proc. 4105/03 – E. S. Sarraf Atibaia ME – Com. Prod. Alimentícios – AI 7598
Proc. 4070/03 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – AI 7289
Proc. 4063/03 – Frigorífico Soberaves Ltda – Refeitório – AI 7270
Proc. 3981/03 – Prudente Prestação Serviços Ltda – Cozinha Industrial – AI 7303
Proc. 4019/03 – Tania Regina Pintor Gonçalves Atibaia ME – Mini Mercado – AI 7363
Proc. 4248/03 – C. R. Refeições e Eventos Ltda EPP – Comida Preparada – AI 7574
Proc. 4008/03 – André Durval V Guzzi – Hot Dog – AI 7362
Proc. 4426/03 – Antonio Carlos da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7547
Proc. 4147/03 – Edgar Fernandes Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7564
Proc. 4006/03 – Neusa Mariano Galastre – Ambulante – AI 7391
Proc. 4327/03 – Carlos Tomonori Nakano – Conveniências – AI 7724
Proc. 4234/03 – Alice Yoshioka Sato – Verduras – AI 7523
Proc. 4000/03 – Cristiano V. Teodoro Atibaia – Bar – AI 7357
Proc. 1354/03 – Sérgio Kozo Maryama ME – Avícola – AI 3380
Proc. 4443/03 – Luciano Ritter Martins – Ambulante – AI 7056
Proc. 4575/03 – E A Ivanoskos Francisco ME – Pizzaria – AI 7080
Proc. 3677/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – AI 7087
Proc. 3531/03 – GERE Escola Samba Mocidade Vila – Doces – AI 6850
Proc. 3518/03 – Gremio Rec. Cultural Escola de Samba Est. 1ª do Alvinópolis – Pastel – AI 5344
Proc. 4444/03 – Maria Helena Rodrigues – Ambulante Hot Dog – AI 7624
Proc. 3789/03 – Ordalia Maria B. C. Azevedo ME – Bar e Mercearia – AI 5537

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0544/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4622
Proc. 0539/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4619
Proc. 0546/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4618
Proc. 0540/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 3749
Proc. 0543/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4623
Proc. 3432/03 – Silveira e Correia Ltda ME – Padaria – AI 4889
Proc. 0946/03 – José Apa. De Souza – Ambulante Clandestino – Solucionado AI 5532
Proc. 0946/03 – Luigi Postiglione e José Luis Postiglione – Ambulante Clandestino – AI 5533
Proc. 0039/03 – Agro Florestal Pedra Grande Ltda – Cadastro rede alternativa de abastecimento de água – AI 5523 e AIPM 1065

Área de Medicina
Proc. 3179/03 – Centro Hospitalar de Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5883
Proc. 3178/03 – Centro Hospitalar de Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5884
Proc. 3177/03 – Centro Hospitalar de Atibaia S/C Ltda – Agência Transfusional – AI 5882

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4257/03 – Rosane Maria Brasil – Salão de Cabeleireiro – AI 7066
Proc. 4480/03 – José Faustino de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 7845
Proc. 0152/97 – Rosa Franciska Poth Sicala ME – Lavandeira Pública – AI 7833
Proc. 4378/03 – Maria Helena Silveira Atibaia ME – Pousada com Serviço de Alimentação – AI 7582

Área de Odontologia
Proc. 2682/03 – Eduardo Mendes de Paula – Consultório – AI 5712 e AIPM 1724
Proc. 4423/03 – Altamiro Yutaka Fujino – Consultório – AI 5737

Área de Meio Ambiente
Proc. 0543/03 – Panciolo Paolo – Terreno – AIPM 1025
Proc. 0878/03 – Ivone Zaca de Campos – Terreno – AI 6330
Proc. 0983/03 – José Carlos de Moraes – Terreno – AI 5594
Proc. 0771/02 – Ricardo Della Monica – Construção Abandonada – AI 3724
Proc. 0249/03 – My Empreendimentos Imobiliários – Terrenos – AI 5671
Proc. 1075/03 – Pascoal Bosi Picchiotti – Terreno – AI 5868
Proc. 0598/03 – Demércio de Almeida – Piscina – AI 3617, AIPM 1973 e NRM 0462
Proc. 0672/03 – Sanches Angelo – Terreno – AI 6258, AIPM 5433
Proc. 0672/03 – Atílio Franco – Terreno – AI 6259 e AIPM 5434
Proc. 1950/03 – Itacon Mármores e Granitos Ltda – Entulho – AI 5666
Proc. 1284/03 – Sandra Regina Romeo – Terreno – AI 6934
Proc. 1949/03 – João Batista Vermelha – Queimada – AI 5665
Proc. 1885/02 – Suehiro Hiravawa – Residencia Abandonada – AI 2496
Proc. 0941/03 – Lázara dos Santos Poll – Queimada – AI 5674
Proc. 1603/03 – Altair Oliveira Santos – Terreno – AI 5766
Proc. 1603/03 – Maria G. de S. Troncoso – Terreno – AI 5767
Proc. 2074/02 – Noemi Lima Eliseu – Esgoto – AI 3694
Proc. 0563/03 – José Ricardo dos Santos – Águas Servidas – AI 5615
Proc. 1048/03 – Maria Conceição Ap. Nassar Rosseto – Terreno – AI 6292
Proc. 0677/03 – Edson Sadao Hirahara – Terreno – AIPM 1559
Proc. 2170/03 – Aparecida Fernandes – Terreno – AI 7030
Proc. 0729/03 – Wanderley Agrisane de Menezes – Terreno – AIPM 1822
Proc. 0745/03 – Harumi Kumitaque Myazawa – Terreno – AIPM 5414
Proc. 0745/03 – Realino Ferreira – Terreno – AI 5555
Proc. 0745/03 – Carolina Thereza Carezzato Abbud – Terreno – AIPM 1555
Proc. 0745/03 – Carmen Kawakami – Terreno – AIPM 1556
Proc. 0745/03 – Nelson da Cunha Garcia – Terreno – AIPM 5251
Proc. 0745/03 – Albino da Luz de Matos – Terreno – AIPM 5252
Proc. 0745/03 – Dirce N. Santos E. Silva – Terreno – AI 5561
Proc. 0745/03 – Sueto Maeda – Terreno – AIPM 5254
Proc. 0745/03 – Norberto Gomes Cavalheiro – Terreno – AIPM 5255
Proc. 0745/03 – Alice Esteves – Terreno – AIPM 5256
Proc. 0745/03 – Celso Vallin Toledo – Terreno – AIPM 5257
Proc. 0745/03 – Carolina Ferreira de Lima Mauro – Terreno – AIPM 5258
Proc. 0745/03 – Nadia dos Santos Bruno – Terreno – AI 5572
Proc. 0745/03 – Amadeu Ferreira de Souza – Terreno – AIPM 1557
Proc. 0745/03 – Carlos Muneyoshi Kawasaki – Terreno – AIPM 1558
Proc. 0745/03 – Dirce N. Santos E Silva – Terreno – AI 6236
Proc. 1128/03 – Marlene Wada – Terreno – AI 5937
Proc. 1128/03 – Margarete Reismann – Terreno – AI 6004
Proc. 1128/03 – Jaime Bertocco – Terreno – AI 6036
Proc. 1128/03 – Oswaldo Ferraz Alvim – Terreno – AI 6084
Proc. 0142/96 – Jorge Augusto Cordeiro – Terreno – AI 0751
Proc. 0838/03 – Josefa Ciocler – Terreno – AI 6975
Proc. 0707/03 – Mercadinho Ipanema Ltda – Terreno – AI 4881
Proc. 0838/03 – Hugo Inoue – Terreno – AI 6976
Proc. 0146/03 – Giovani Merlino – Piscina – AI 5000
Proc. 0791/03 – Álvaro Massato Matuoka – Terreno – AI 5632
Proc. 0847/03 – Antonio Bergamo Filho – Terreno – AI 5633
Proc. 22272/03 – Edmilson Eristeu de Jesus – Esgoto – AI 2813
Proc. 1226/03 – Sigmair Ap. Claus – Terreno – AI 6996
Proc. 0226/03 – Walmen Piazzi – Piscina – AI 2960, AIPM 3897 e NRM 0477
Proc. 2003/03 – Magnólia Santos Paiva Cruz – Queimada – AI 7202 e AIPM 1436

Área de Zoonoses
Proc. 1277/03 – Meire Mirian Ap. de Oliveira – Cães – AIPM 1106
Proc. 1039/03 – Granja Araubaia – Criação de codornas – AI 6268
Proc. 2017/03 – Fernado Cesar Canevari – Criação de animais – AI 6764
Proc. 2221/03 – Miracy de Souza Campos – Cães – AI 7119

Operação Cidade Limpa
Proc. 0905/03 – Luciana Di Benedetto – Terreno – AIPM 1051
Proc. 0905/03 – Milton Benedito do Prado – Terreno – AI 6234
Proc. 754/03 - Francisco Lopes Pardo Filho - AI 4735
Proc. 754/03 - Odila Monconill - AI 2893
Proc. 754/03 - Paulo Manuel da Silva - AI 2894
Proc. 754/03 - Itamar Doufenbach - AI 2895
Proc. 754/03 - Demétrio Pignitari - AI 2896
Proc. 754/03 - Ismael Abdo Ganeu - AI 2897
Proc. 754/03 - Ary Leandro - AI 2898
Proc. 754/03 - João Pereira da Silva - AI 2899
Proc. 754/03 - Bianca V. Priolli - AI 2900
Proc. 1250/03 – Paulo Benedetti – Terreno – AI 6318
Proc. 1250/03 – Atsuko Nagar – Terreno – AI 6319
Proc. 1250/03 – Epifanio Ciciaco Maidame – Terreno – AI 6320
Proc. 1250/03 – Shu Kai Yung – Terreno – AI 6321
Proc. 1250/03 – Deolino José do Bonfin – Terreno – AI 6323
Proc. 1250/03 – Toshifumi Yamada – Terreno – AI 6324
Proc. 1250/03 – Carlos de Oliveira Ferreira – Terreno – AI 6325

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1250/03 – Adriana Neves Marques – Terreno – AI 6326
Proc. 1250/03 – Paulo Roberto Ribeiro – Terreno – AI 6329
Proc. 1250/03 – Marcos Francisco Basílio – Terreno – AI 6334
Proc. 1250/03 – Gilberto Crescenti – Terreno – AI 6335
Proc. 1250/03 – Yassaburo Sumita – Terreno – AI 6336
Proc. 1250/03 – Paschoal Artese Neto – Terreno – AI 6337
Proc. 1250/03 – Hakuo Nakamitsu – Terreno – AI 6322
Proc. 1220/03 – Alderico Artese – Terreno – AIPM 1823
Proc. 1220/03 – Armando Oriola – Terreno – AI 6732 e AIPM 1105
Proc. 0753/03 – Mikihisa Motohashi – Terreno – AI 3640
Proc. 0753/03 – Abib Moyses Ayub – Terreno – AI 3629
Proc. 0753/03 – Roseli Rigobelli – Terreno – AI 5035
Proc. 961/03 - Basileu de Oliveira - Terreno - AI 5233
Proc. 961/03 - Regina Célia Merlo Gennari - Terreno - AI 5237
Proc. 961/03 - Geraldo J. Ferreira - Terreno - AI 5236
Proc. 961/03 - Creunice Gonçalves dos Santos - Terreno - AI 5235
Proc. 961/03 - Rodrigo Correia de Sá - Terreno - AI 5234
Proc. 961/03 - José Ricardo Cintra - Terreno - AI 5303
Proc. 961/03 - Márcia Marisa Soares Pinto de Oliveira Rodrigues - Terreno - AI 5244
Proc. 961/03 - Carlos Fraguglia - Terreno - AI 5246
Proc. 961/03 - Maria do Livramento Furtado de Mendonça - Terreno - AI 5247
Proc. 961/03 - Rodrigo Putini - Terreno - AI 5248
Proc. 961/03 - Valfrido Oliveira - Terreno - AI 5242
Proc. 961/03 - José Roberto Pinto - Terreno - AI 5243
Proc. 961/03 - Rodrigo Gatti Mendes Lima - Terreno - AI 5241
Proc. 1228/03 – José Afonso Ferreira de Oliveira – Terreno – AI 6430
Proc. 1228/03 – Sérgio Toshio Muto – Terreno – AI 6409
Proc. 1228/03 – Hisamitu Yanase – Terreno – AI 6408
Proc. 1228/03 – Deusdetith Padroso Alvarenga – Terreno – AI 6412
Proc. 1228/03 – Mitiaki Hirata – Terreno – AI 6414
Proc. 1228/03 – José Eduardo Palota – Terreno – AI 6415
Proc. 1228/03 – Emerson Chaves Cesar – Terreno – AI 6417
Proc. 1228/03 – Lair de Almeida Pereira – Terreno – AI 6420
Proc. 1228/03 – Miralva Maia do Nascimento – Terreno – AI 6407
Proc. 1228/03 – Alexandre Micheles Jr. – Terreno – AI 6403
Proc. 1228/03 – Osvaldo Barreto Neto – Terreno – AI 6000
Proc. 1228/03 – Osvaldo Barreto Neto – Terreno – AI 6431
Proc. 1228/03 – Yolanda Pereira de Campos – Terreno – AI 5998
Proc. 1228/03 – Joaquim de Jesus (usufruto) – Terreno – AI 5997
Proc. 1228/03 – Antonio Martins e Simoni Ap. Martins – Terreno – AI 5995
Proc. 1228/03 – Genor Peraza Filho S/M – Terreno – AI 5994
Proc. 1228/03 – João Batista Pinheiro – Terreno – AI 5988
Proc. 1228/03 – Luiz Valério da Silva – Terreno – AI 5991
Proc. 1228/03 – Luiz Rogério Varasquim – Terreno – AI 6451
Proc. 1228/03 – Mimoru Kawabata – Terreno – AI 6450
Proc. 1228/03 – José Carlos Zanoni – Terreno – AI 6446
Proc. 1228/03 – José Eduardo Palota – Terreno – AI 6445
Proc. 1228/03 – Manoru Umeki e Carolina Misaco Umeki – Terreno – AI 6444
Proc. 1228/03 – Nair Massoni de Lima – Terreno – AI 6434
Proc. 1228/03 – José Carlos Zanoni – Terreno – AI 6436
Proc. 1228/03 – Roberto Carlos Mestre – Terreno – AI 6438
Proc. 1228/03 – Manoel Gomes de Almeida – Terreno – AI 6439
Proc. 1228/03 – José Luiz Balastreire Neto - Terreno – AI 6454
Proc. 1228/03 – José Luiz Balastreire Neto – Terreno – AI 6423
Proc. 1228/03 – João Salustiano da Silva – Terreno – AI 6426
Proc. 1228/03 – Maria Ap. de Souza – Terreno – AI 6427
Proc. 1228/03 – Elizéia Ap. Mathias – Terreno – AI 6464
Proc. 1228/03 – Elza Boniolo Pereaza / Genor P. Filho – Terreno – AI 6461
Proc. 1228/03 – Alfredo Ap. Cardoso – Terreno – AI 6441
Proc. 1228/03 – Maria do Carmo Pereira Bispo – Terreno – AI 6455
Proc. 1228/03 – Nelson Gomes Faim – Terreno – AI 6620
Proc. 1228/03 – Igreja Evangélica Congregacional Atibaiense – Terreno – AI 6823
Proc. 1228/03 – Sandra Rita da Silva – Terreno – AI 6824
Proc. 1228/03 – Ivan Jefferson Davis – Terreno – AI 6825
Proc. 1228/03 – João de Amarante Leite – Terreno – AI 6617
Proc. 1228/03 – José Luiz Balastreire Neto – Terreno – AI 6435
Proc. 1228/03 – Marcia Yumiko Kimura – Terreno – AI 6500
Proc. 1228/03 – Ivone Zaca de Campos – Terreno – AI 6499
Proc. 1228/03 – Milton Alvim Soares – Terreno – AI 6498
Proc. 1228/03 – Pedro de Faria e Eliana Ap. Gonçalves – Terreno – AI 6495
Proc. 1228/03 – José Antonio da Cruz – Terreno – AI 6494
Proc. 1228/03 – Maria Kazuko Braga – Terreno – AI 6493
Proc. 1228/03 – Ligia Pereira de Carvalho – Terreno – AI 6492
Proc. 1228/03 – Renato Aparecido Censi – Terreno – AI 6491
Proc. 1228/03 – Antonio dos Santos Silva – Terreno – AI 6490
Proc. 1228/03 – Donizetti Alves Carrilho – Terreno – AI 6485
Proc. 1228/03 – Orival Pereira Borges – Terreno – AI 6484
Proc. 1228/03 – Benedito Donizetti das Neves – Terreno – AI 6483
Proc. 1228/03 – Iwao Oguri – Terreno – AI 6481
Proc. 1228/03 – Wilson Carlos Sega – Terreno – AI 6477
Proc. 1228/03 – Tadeu Bueno da Silveira – Terreno – AI 6476
Proc. 1102/03 – Napoleão Ferro Neto – Terreno – AIPM 5431
Proc. 1102/03 – Lucas Paes de Almeida Filho – Terreno – AI 5690
Proc. 1407/03 – Maria da Graça P.O Lopes – Terreno – AI 5322
Proc. 1407/03 – Antonio Morales Fernandes – Terreno – AI 5323
Proc. 1407/03 – Antonio de Barros Lordello – Terreno – AI 5324
Proc. 1407/03 – Bruno Papini – Terreno – AI 5325
Proc. 1407/03 – Massayoshi Takiguti – Terreno – AI 5326
Proc. 1407/03 – Milton Bellntani Jr. – Terreno – AI 6343
Proc. 1407/03 – Fábio Romeu de Carvalho – Terreno – AI 6342
Proc. 1407/03 – Mário Egydio O Mancini – Terreno – AI 6341
Proc. 1407/03 – Jaroslav Sussland – Terreno – AI 6340
Proc. 0745/03 – Paulo Gilberto Durco – Terreno – AI 4792
Proc. 0745/03 – Gisele vany Guilherme – Terreno – AIPM 5463
Proc. 0745/03 – Sueto Maeda – Terreno – AIPM 5460
Proc. 0745/03 – Paulo Roberto Moschetta – Terreno – AIPM 5263

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0745/03 – Artur Amleto Sozzi – Terreno – AI 4795
Proc. 0745/03 – Antonio Fernando Rossi – Terreno – AI 4797
Proc. 0745/03 – Maria da Graça Profeta G. Lopes – Terreno – AI 2863
Proc. 0745/03 – Takeb Aibe – Terreno – AI 5584
Proc. 0745/03 – Olga Conti Borgiani – Terreno – AI 6230
Proc. 0745/03 – Fernando Acacio – Terreno – AI 6231
Proc. 1127/03 – José Pek – Terreno – AI 6013
Proc. 1127/03 – Benedicta Silveira Tavares Pereira – Terreno – AI 6015
Proc. 1127/03 – José Fabiano Tribst – Terreno – AI 6043
Proc. 1127/03 – Eduardo Koning – Terreno – AI 6046
Proc. 1127/03 – José Fabiano Tribst – Terreno – AI 6044
Proc. 1127/03 – Isaias Gonçalves – Terreno – AI 6045
Proc. 1127/03 – Clemiss Satoshi Miki – Terreno – AI 6047
Proc. 1127/03 – Clemiss Satoshi – Terreno – AI 6095
Proc. 1127/03 – Ari Mota Jr. – Terreno – AIPM 1705
Proc. 1127/03 – Nelson da Silva Agria – Terreno – AI 6002
Proc. 1127/03 – José Gama Gomes Pinto – Terreno – AI 6006
Proc. 1127/03 – Joaquim Ordonhes Pinto – Terreno – AI 6013
Proc. 1127/03 – Manoel Ferreira Quilici – Terreno – AIPM 1704
Proc. 1127/03 – Antonio Carlos dos Santos Canelhas – Terreno – AI 6009
Proc. 1127/03 – Victor Debellis Jr. – Terreno – AI 6005
Proc. 1127/03 – Adail Carlos de P. Ferreira – Terreno – AI 6010
Proc. 1127/03 – Geraldo Novaes Pinto – Terreno – AI 6011
Proc. 1132/03 – Márcia Regina de Godoy Giandalia – Terreno – AI 5902
Proc. 1132/03 – José Antonio dos Santos – Terreno – AI 5906
Proc. 1132/03 – Fabiana Alvarez de Abreu – Terreno – AI 5907
Proc. 1132/03 – José Paulo Demarchi – Terreno – AI 5914
Proc. 1132/03 – Alessandra Alves Moretini – Terreno – AI 5917
Proc. 1132/03 – Oswaldo Ferraz Alvim – Terreno – AI 5922
Proc. 1132/03 – Alderico Artese – Terreno – AI 5923
Proc. 1132/03 – Renato de Oliveira – Terreno – AI 5929
Proc. 1132/03 – Lenny Marques Simões Cardim Sangirardi – Terreno – AI 5948
Proc. 1132/03 – Gina Aurelia de Giaimo – Terreno – AI 5919
Proc. 1132/03 – Alessandro Roberto Roncoletta – Terreno – AI 5918
Proc. 1132/03 – Lucia Neves de Campos Pinheiro – Terreno – AI 5950
Proc. 1132/03 – Vicente José de Queiroz – Terreno – AI 5904
Proc. 1132/03 – João de Amarante Leite – Terreno – AI 5928
Proc. 1132/03 – Sérgio Lapos – Terreno – AI 5927
Proc. 1132/03 – Orlando Villar Sampaio Filho – Terreno – AI 5916
Proc. 1132/03 – Eiji Hirose – Terreno – AI 5915
Proc. 1132/03 – Kiyoko Tegoshi – Terreno – AIPM 1161
Proc. 1132/03 – Mauro Fideo Hashimoto – Terreno – AIPM 1162

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Odontologia
Proc. 2036/03 – Newton Zapaterra Mendes – Consultório com RX – NRM 0882

Área de Medicina
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Equipamento Tomógrafo – NRM 0885
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Equipamento Mamógrafo – NRM 0889
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Equipamento Raio X – NRM 0887
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Equipamento Raio X– NRM 0886
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Equipamento Densitômetro – NRM 0888
Proc. 2373/03 – Uniclínicas Diagnóstico e Tratamento em Medicina – Setor de Radiologia – NRM 0890

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Alimentos
Proc. 2341/02 – Águas Minerais de Atibaia – Água Mineral sem os padrões de qualidades – Pago a multa NRM 2041
Proc. 2329/03 – Estr. da Ponte Alta – Carne Clandestina – Não Procede
Proc. 2344/03 – R. Antonio da Cunha Leite – Supermercado sem Higiene – Não Procede

Área de Meio Ambiente
Proc. 2465/03 – R. Clóvis Soares – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2427/03 – R. Geraldo C. Barros – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 2408/03 – R. Brasil – Depósito de Sucatas – Em Andamento
Proc. 2433/03 – Al. Campinas – Entulhos – Em Andamento
Proc. 2320/03 – R. Barreto – Piscina – Em Andamento
Proc. 2092/03 – R. Adolfo André – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 1684/03 – Av. Ipê – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 1849/03 – R. Dr. Eurico de Souza Pereira – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 1850/03 – R. Panamá – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 1902/03 – R. Marília – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2050/03 – Rua Jaci – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2056/03 – R. prof. Gina Lima Silvestre – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2120/03 – Av. Atibaia – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2138/03 – R. Alberto S. Telles – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2217/03 – R. Panamá – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 1432/03 – Av. Santana – Terreno – Em Andamento
Proc. 2037/03 – Av. Paulista – Queimada – Não Procede
Proc. 0710/03 – Av. Santos Dumont – Entulho – Aguardando nova manifestação
Proc. 1964/03 – R. Diamantina – Casa Abandonada – Aguardando Nova Manifestação
Proc. 1990/03 – R. Deleg. Humberto de Castro – Piscina – Solucionado
Proc. 0329/03 – Rod. Fernão Dias – Mau Cheiro – Solucionado
Proc. 1040/03 – R. José Bonifácio – Terreno – Em Andamento
Proc. 0393/03 – Rua Hum – Fossa – Solucionado
Proc. 2216/03 – Al. Lucas Nogueira Garces – Queimada – Solucionado
Proc. 1544/03 – Av. Imperial – Terreno – Encaminhado para Sec. Competente
Proc. 1723/03 – R. Patriarca – Terreno – Encaminhado para Sec. Competente
Proc. 2353/03 – R. Paulo Setubal – Águas Servidas – Encaminhado para Sec. Competente
Proc. 2315/03 – Av. São João – Entulho – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2209/03 – Estr. da Madeira – Lixo – Solucionado
Proc. 0390/03 – Rod. Fernão Dias – Águas Impróprias
Proc. 1478/03 – R. Lantania – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1774/03 – Pátio do Mercado – Esgoto – Solucionado
Proc. 2078/03 – Av. Brig. Faria Lima – Lixo – Encaminhado a Diretoria de Resíduos Sólidos
Proc. 2243/03 – R. João E. C. Lobo – Queimada – Orientação Técnica
Proc. 2374/03 – Estr. da Boa Vista – Queimada – Não Encontrado
Proc. 0631/03 – R. Brig. Faria Lima – Terreno – Em Andamento
Proc. 2113/03 – Est. Guaxinduva – Queimada – Solucionado
Proc. 2349/03 – Al. Limeira – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2177/03 – R. Benedito Peçanha – Fossa – Solucionado
Proc. 2283/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Lixo – Orientação Técnica
Proc. 2374/03 – R. dois – Guarita sem Banheiro – Em Andamento
Proc. 2391/03 – Estr. das Araras – Terreno – Em Andamento
Proc. 0937/03 – Estr. Ramalho – Terreno – Solucionado
Proc. 2002/03 – R. Marco Vinicius Chiochet – Queimada – Solucionado
Proc. 1336/03 – R. São Vicente de Paula – Terreno – Em Andamento
Proc. 2381/03 – R. 13 de maio – Lixo - Orientações

Área de Zoonoses
Proc. 2497/03 – Rua Santa Rosa – Cães - Solucionado
Proc. 1586/03 – Rua 27 de junho – Dejetos de Cães - Solucionado
Proc. 2426/03 – R. Camelias – Cães – TCA
Proc. 2176/03 – R. Adolfo André – Cães – Solucionado
Proc. 2453/03 – R. Nossa Sra. Aparecida – Cães – Orientações
Proc. 1968/03 – R. João M. Fagundes – Aves – Solucionado
Proc. 2280/03 – R. 13 de maio – Cães – Em Andamento
Proc. 2441/03 – R. Prof. Maria C. S. Bastos – Cães – TCA
Proc. 2262/03 – R. dos Pires – Equino – Não Procede
Proc. 1933/03 – Av. Imperial – Cães – Solucionado
Proc. 1773/03 – Av. Imperial – Cães – Solucionado
Proc. 2208/03 – Pça Brasília – Cães – Orientação Técnica
Proc. 2204/03 – R. Quatro – Cães – Não Localizado
Proc. 2181/03 – R. Bueno Aires – Cães – Não Procede
Proc. 2163/03 – R. Esmeralda – Cavalo – Solucionado
Proc. 1676/03 – Rod. Fernão Dias – Queimada – Não Localizado
Proc. 1449/03 – R. Guarujá – Fogo – Não Localizado
Proc. 2370/03 – R. Alberto – Equino – Não Procede
Proc. 1941/03 – R. Sargento Nogueira – Dejetos de Cães – Solucionado
Proc. 2293/03 – R. Benedito A. Mendes – Pombos – Orientação
Proc. 2191/03 – Av. São Paulo – Gatos – Não Procede
Proc. 2268/03 – R. Antonio Lara – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 1277/03 – Av. Santos Dumont – Cães – Solucionado
Proc. 2419/03 – Rua Seis – Cães – Solucionado
Proc. 2420/03 – Rua Paulo Setubal – Cães – Solucionado
Proc. 2190/03 – Rua Irani – Tambores a céu aberto – Não Procede
Proc. 2407/03 – R. Padre Ernesto C. Veloso – Cães – Orientação
Proc. 2103/03 – R. dos Garimpos – Cães – Orientação
Proc. 2206/03 – Av. Copacabana – Equino – Orientação
Proc. 1573/03 – R. Joaõ Batista Conti – Cães – Orientações
Proc. 2178/03 – Av. Copacabana – Cães - Orientações
Proc. 2480/03 – Fernão Dias – 2 bovinos soltos - Solucionado
Proc. 2265/03 – Pça Guilherme Gonçalves – Cães – Não Localizados
Proc. 2365/03 – R. Gimenes Sales – Cães – Solucionado
Proc. 2343/03 – R. Sargento Laércio Lourenço Franco – Cães – Solucionado
Proc. 2282/02 – R. João Cifarelli – Cães – Solucionado
Proc. 2357/02 – R. Dep. da Cunha Bueno – Cães – Não Localizados
Proc. 1724/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Muar – Não Localizado
Proc. 2428/03 – R. Dr. Eurico de Souza Pereira – Cães – Solucionado
Proc. 2436/03 – Al. Lucas Nogueira Garcces – Cães – Solucionado
Proc. 2453/03 – R. Nossa Senhora Ap. Cães – Solucionado
Proc. 2176/03 – R. Adolfo André – Cães – Orientação
Proc. 2456/03 – Estr. da Laranja Azeda – Cães – Solucionado

Área de Prestadores de Serviços
Proc. 1724/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Manicure Clandestina – Não Localizada

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2390/03 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Lanchonete – AI 7866 Falta de Higiene
Proc. 2483/03 – Ato Posto Vista Verde de Atibaia Ltda – Alimentos perto da bomba de gasolina – AI 6797 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2087/03 – Markito Materiais para Construção Ltda – Comércio de gás e água – T. Intim. 4150

Área de Meio Ambiente
Proc. 1993/03 – Construban Eng. Constr. Ltda – Depósito de Lixo – T. Intim. 4398
Proc. 1049/03 – Marlene Wada – Terreno – AIPM 6076
Proc. 2125/02 – Maria R. Tafarello – Construção Abandonada – AIPM 6074
Proc. 1225/03 – Virgínia Machado de Bellos – Terreno – AIPM 6075
Proc. 1151/03 – Alberto Kushima – Terreno – NRM 0476
Proc. 0226/03 – Waldemar Piazzi – Piscina – NRM 0477
Proc. 0912/03 – Domingos Antonio dos Santos – Terreno – NRM 0478
Proc. 0983/03 – João Carlos dos Santos – Terreno – AI 7031
Proc. 2036/03 – Estr. Dezoito – Esgoto – T. Intim. 1560
Proc. 2371/03 – José Rodrigues – Águas Servidas – AI 6999

Área de Prestadores de Serviços
Proc. 2239/03 – Ivani Maria de Moura – Pousada Clandestina – AIPM 2211

Área de Zoonoses
Proc. 1930/03 – R. José B. Trofino – Cães – AIPM 1067

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Bairro Jardim Paulista
Proc. 754/03 - B – Italo Fioretto - AIPM 5290 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - Elizabeth Kaiser Machado - AIPM 5272 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - Maria Melchior - AIPM 5273 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Nelcir de Gerez Nogero - AIPM 5278 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Wagner Medeiros da Silva - AIPM 5277 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Edison Masayuki Tamura - AIPM 5276 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 754/03 – A - Mary Inês Lizardo Correa - AIPM 5275 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - João Geraldo R. Filho - AIPM 5274 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Antonio Monjon - AIPM 5280 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Felipe de Castro Patrocínio Ventura - AIPM 5283 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Pedro Pedrazini - AIPM 5282 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Priscila Telles Martins - AIPM 5281 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Maria Rondelli Polisel - AIPM 5284 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Celso Almendra Gonçalves - AIPM 5288 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Manoel Diniz Guerra - AIPM 5289 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Floripes Ramos da Silva - AIPM 5291 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Rosângela Maria Silva Lopes - AIPM 5279 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Eduardo Adame - AIPM 5286 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 – A - Nagahiro Yamagushi - AIPM 5287 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Eduardo Yunes - AIPM 5297 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Nilson de Carvalho - AIPM 5298 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Mauro Fortunato Garcia - AIPM 5299 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Valter Roberto Bokums - AIPM 5300 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Laerte Aparecido Moreira - AIPM 5285 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Malvina Chedid Kehdy - AIPM 5292 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Waldir Baldrigue - AIPM 5293 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Daisy Mastrandonakis - AIPM 5294 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - José França - AIPM 5295 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Walter Intini - AIPM 5296 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Walter Amadera - AIPM 1001 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Daisy Mastrandonakis - AIPM 1002 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 754/03 - B - Kojitani Hajime - AIPM 1003 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Proc. 1228/03 – Roberto Luiz de Oliveira – AIPM 2023 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Roberto Luiz de Oliveira – AIPM 2023 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Roberto Ap. R. de Brito – AIPM 1124 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Silvio Alvim Soares – AIPM 1123 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Eduardo Domingues Faria – AIPM 1125 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Roberto S. Capanema – AIPM 1126 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Harumi K. Myazawa – AIPM 1127 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Masakazu Iwamato – AIPM 1128 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1228/03 – Thereza de Oliveira – AIPM 1129 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1407/03 – Kioshi Takiguti – AIPM 2008 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1407/03 – Takayoshi Takiguti – AIPM 2010 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim do Lago

Proc. 0745/03 – Luciano Peranovich – AIP 7038 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Sake Maeda (Espolio) Austin NR – AI 7039 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Antonio Carlos Fagundes – AI 7040 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Belino Tancredo Riguetto – AIP 7041 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Eloisa de Fátima Santiago Fernandes – AIP 7042 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Julio Cesar Moraes Pinto – AIPM 1073 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Marcelo Figueiredo de Araujo – AIPM 1074 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Wagner Donizetti Rodrigues – AIPM 1072 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Vera Lucia Plateiro Oliveira – AIPM 1071 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Santa Bárbara

Proc. 961/03 - Yolanda Lombardo Pama D´Almeida - AIPM 5473 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 - Reinaldo João Bueno - AIPM 5474 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 - Rosa Maria Borghi de LIma - AIPM 547AIPM 5 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 - Ana Tereza C. Vicentini - AIPM 5484 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 - Sérgio A. M. Ourique - AIPM 5482 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 961/03 - Antonio Carlos Barbosa de Macedo - AIPM 5483 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Vila Santista

Proc. 1128/03 – Roberto de Mello - AIPM 1169 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 1128/03 – BNJ Arquitetura e Construção Ltda. - AIPM 1166 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Bairro Jardim Eneide

Proc. 0978/03 - Armando Augusto Soeiro - AI 4726 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Avelino de Assis Pereira - AI 4727 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Marisa de Almeida Sanches - AI 4728 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0978/03 - Arthur Gonzert Jr. - AI 4729 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Arthur Gonzert Jr. - AI 4730 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Pierre Bourelon - AI 7058 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Hélio Sesso - AI 7057 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Antonio Arbex - AI 7059 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Gustavo Arbex - AI 7852 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0978/03 - Celso José de Lima - AI 7853 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Fábio Kenji Inui.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 284/2003 - CTPCE/DITEP, de 15-8-2003
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face o que consta na Resolução RE nº 1.232, de 30 de julho de 2003 - DOU de 31/07/03, referente ao produto MISOPROSTOL (Lista C1 - Portaria SVS/MS nº 344/98), 200 mg - blister com 10 comprimidos, fabricado pela empresa Continental Pharma, estabelecida na Itália, por ser fabricado e comercializado sem registro e a empresa não possuir Autorização de Funcionamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e em cujo blister conta a inscrição - CYTOTEC 20 mg, MISOPROSTOL 022/960, Continental Pharma, representante Searle Loto Scandeza, como medida de interesse sanitário determina:
1. A proibição da comercialização e uso do produto acima citado, bem como de outros lotes em condições idênticas à acima mencionada;
2. A interdição onde forem encontradas, das unidades dos lotes do produto pelos GVS's das DIR's;
3. Os GVS's das DIR's devem solicitar cópias das Notas Fiscais de aquisição ou declaração por escrito de quem adquiram os lotes do produto;
4. Os GVs's das DIR's devem encaminhar ao CVS as cópias das providências tomadas;
O não cumprimento desta determinação, resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90

Comunicado CVS 285/2003 - GT de Medicamentos/DITEP, de 15-8-2003
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face o que consta no Comunicado 276/03 - GT de Medicamentos e OF. 5063 RC 1513/03 GINVE/GGIMP/ANVISA, referente ao produto BENZOATO DE BENZILA 250 mg/ml, lotes 03030222, 03030223, 03030224 e 03030271, fabricado por Indústria Química do Estado de Goiás S.A -IQUEQUO - GOIÁS, apresentando em seu rótulo as mesmas irregularidades "VIA DE ADMINISTRAÇÃO:ORAL", sendo que a apresentação aprovada/registrada na ANVISA/MS, é loção emulsão, determina:
1. A proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citado;
2. O recolhimento das unidades do lote do produto mencionado, pelo fabricante onde forem encontrados;
3. A interdição do lote do produto pelos GVS´s das DIR´s em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante;
4. Os GVS´s das DIR´s devem comunicar a empresa fabricante os locais de interdição efetuada para recolhimento por parte da mesma;
O não cumprimento desta determinação, resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS 286/2003 - GT de Medicamentos/DITEP, de 15-8-2003
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, face o que consta no FAX-G 1369 de 05/08/03, referente à informação da empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 29º andar - São Paulo/SP e unidade fabril à Rodovia Presidente Dutra, Km 154 - São José dos Campos/SP, de que está procedendo o recolhimento do produto EPREX (Eritropoetina alfa), acondicionado em seringas preenchidas, nas apresentações; 1.000, 2.000, 3.000, 4.000 e 10.000 UI, referentes aos lotes que se iniciam com os números 01 e 02 que se encontram dentro do prazo de validade, por terem apresentado no produto extratos provenientes da borracha do êmbolo, determina:
1. A proibição da comercialização euso do lote do produto acima citado;
2. O recolhimento das unidades dos lotes do produto mencionado pelo fabricante onde forem encontrados;
3. A interdição do lote do produto pelos GVS´s das DIR´s em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo fabricante;
4. Os GVS´s das DIR´s devem comunicar a empresa fabricante os locais de interdição efetuada para recolhimento por parte da mesma;
5. A empresa deve apresentar relatório conclusivo das investigações e do recolhimento do produto.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis, de acordo com o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Comunicado CVS 287/2003 - GT de Medicamentos/DITEP, de 15-8-2003
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando inspeção conjunta realizada no período de 28/07 a 05/08/03 por equipe técnica do CVS/SP e GGIMP/ANVISA/MS de conclusão insatisfatória; não cumprindo as Boas Práticas de Fabricação, para a linha de produtos injetáveis estabelecida pela Resolução RDC 134/01, a publicação em DOU da Resolução RE nº 1295 de 11/08/03 referente ao cancelamento do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa ARISTON INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS LTDA, sita à Rua Adherbal Stresser, 84 - Jd. Arpoador - São Paulo/SP; considerando ainda a freqüência de lotes de medicamentos injetáveis com desvios de finalidade, constatados através de amostras colhidas para análise fiscal, determina:
1. A suspensão da comercialização e dispensação de todos os produtos injetáveis fabricados pela empresa Ariston.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis, de acordo com o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-6451

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO EM ANDAMENTO, NO LEGISLATIVO

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator- Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003- solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 324/03, aprovado na Sessão Ordinária de 11.08.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- (04 prorrogações) **vencimento: 10 de setembro de 2003.**

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: **vencimento: 29 de setembro de 2003.**

3. apurar compra de 06 motocicletas para a Guarda Municipal, conforme processo de compra anexo; Presidente- Raildo Santos, Relator- Ismael A. Fernandes e Secretário- Edson A. Gonçalves; início: 07 de abril de 2003- prorrogado para mais 30 dias: **vencimento: 25 de agosto de 2003.**

4. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- Prorrogada para mais 60 dias: vencimento: **08 de setembro de 2.003**

6.apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- prorrogado o vencimento para mais 30 dias- vencimento: **03 de setembro de 2.003.**

7. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento:**15 de outubro de 2.003.**

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Presidente- Ismael Antonio Fernandes

Relator: Takao Ono

Membro: Rogério Ribeiro da Silva

Início da Comissão: 22 de abril 2.003

Prorrogado para mais 30 dias:

Término: 25 de agosto de 2.003

2. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes

Relator: Wagner Silva

Membro: Raildo Santos

Início: 12 de maio de 2.003

Término: 11 de setembro de 2003

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos

Relator: Reinaldo de Jesus Silva

Membro: Ismael Antonio Fernandes

Início: 30 de junho de 2.003
Término: 29 de outubro de 2.003

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 030/2003

Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 088/03- Aquisição de 10(dez) Computadores Pentium IV, com Windows XP,02(duas)Multifuncional contendo: scanner, impressora para fotos,leitor de cartão de foto;01(uma) Impressora Laser;(08) oito Impressoras 17ppm; 02(dois)Monitores 15";02(dois) HD com Windows XP; 05(cinco) Mouses; 05(cinco) Teclados, 01(hum) Computador para transmissão sessão p/ Internet completo c/ Windows XP.
Processo Ad. 089/03- Aquisição de envelopes timbrado tamanho ofício e comercial .
Processo Ad. 090/03-Aquisição de (04) ventiladores de teto;
Processo Ad. 091/03- Aquisição de botom do brasão de Atibaia;
Processo Ad. 092/03- Concerto do telhado da parte da frente da Câmara Muncipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 28/2003

Dias.....24/08/2003 e 19/10/2003- Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.
Dia.....26/08/03- Audiência Pública 18:30 hs- Prefeitura Municipal
Dia.....27/08/03- Reunião de

Poder Legislativo

Núcleos de Escolas Isoladas 20:00 hs.
Dia.....28/08/03- Audiência Pública 19:00 hs- Prefeitura Municipal

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2.003.

1. PROJETO DE LEI Nº 48/03, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação da Rua Carlos Affonso Nicoliello, à antiga Rua 06 no Jardim Maracanã; ***discussão única- art. 242 § 3º, maioria simples- do RI, Art. 37 da LOM , votação simbólica- 254, I e § 1º do RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 51/03, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre denominação de Rua Tancredo de Almeida Neves, a atual Rua 9 que se inicia na Rua 10 entre as quadras F e H com término também na Rua 10, entre as quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II; ***discussão única- art. 242 § 3º, maioria simples- do RI, Art. 37 da LOM , votação simbólica- 254, I e § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 052/03, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre denominação de Rua Juscelino Kubitschek, a atual Rua 10, que se inicia na rua 11 e termina na Rua 8 no Bairro Jardim Maristela II; ***discussão única- art. 242 § 3º, maioria simples- do RI, Art. 37 da LOM , votação simbólica- 254, I e § 1º do RI.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***2ª discussão - art. 242. § 1º "b"; maioria absoluta, art. 57 § 1º, VI; votação nominal art. 254 § 3º, III do RI.***

5. EMENDA À LOM Nº 132/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Outros, Dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capítulo XI, do Turismo; ***1º turno- quorum 2/3 art. 201 do RI- votação nominal art. 254 § 3º, inciso III do RI.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, Fica excluído da zona de uso habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely e Vila dos Netos; ***1ª discussão- conf. art. 242 § 1º "b", maioria absoluta-Art. 57 § 1º inciso VI do RI e artigo 36, § único inciso VIII da LOM. votação nominal- 254 § 3º, III do RI.***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 20 DE AGOSTO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo- prazo da comissão 02.09.03- prazo da emenda-28.10.03.***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, ***Encontra-se na Comissão de Finanças- Prazo da Comissão: 02.09.03.***

3. PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde- recebeu a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/03** de autoria do vereador Raildo Santos : ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 29.08.03- prazo do projeto: 10.11.02.***

4. PROJETO DE LEI Nº 48/03, de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a denominação de Rua à antiga Rua 06 no Jardim Maracanã; ***Segue para a ordem do dia na sessão ordinária de 25.08.03. Prazo do Projeto: 06.10.03.***

5. PROJETO DE LEI Nº 049/03, de autoria do Senhor Prefeito , Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o SEBRAE- SP, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de são Paulo, para os fins que especifica; ***segue para a ordem do dia da sessão ordinária do dia 18.08.03 em discussão única- prazo do projeto: 08.10.03, aprovado.***

6. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***o vereador Reinaldo de Jesus Silva, requereu vistas e o Líder do Senhor Prefeito José Bernardo Denig, retirou o pedido de urgência- Segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 25.08.03- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

7. PROJETO DE LEI Nº 51/03, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Nove que se inicia na Rua Dez entre as Quadras F e H com término também na Rua Dez, entre as Quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II; ***Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 25.08.03 em discussão única- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

8. PROJETO DE LEI Nº 52/03, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Dez, que se inicia na Rua Onze e termina na Rua Oito, do Bairro Jardim Maristela II; ***Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 25.08.03 em discussão única- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

9. PROJETO DE LEI Nº 55/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03***

10. PROJETO DE LEI Nº 56/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; ***Encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 04.09.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

11. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências;

Poder Legislativo

Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.

12. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26.08.03 Prazo do Projeto: 15.10.03.***

13. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***Encontra-se na comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão: 26.08.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

14. PROJETO DE LEI Nº 60/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro do Portão neste Município; ***encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 02.09.03. Prazo do Projeto: 15.10.03.***

15. PROJETO DE LEI Nº 61/03, de autoria do Vereador Rogério o Ribeiro da Silva, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Particular localizada entre as Ruas Dr. Zeferino Alves do Amaral e Adolfo André; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 02.09.03- Prazo do Projeto: 24.10.03.***

16. PROJETO DE LEI Nº 063/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Altera o artigo 9º da Lei nº 2670/95, estabelecendo tabela escalonada para se armazenar GLP; ***Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo- prazo do projeto: 28.10.03.***

17. PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro do Tanque nesta cidade; ***encontra-se na comissão de saúde e educação- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 03.11.03***

18. PROJETO DE LEI Nº 065/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Alameda, à Marginal da Rodovia D.Pedro I, e perpendicular à Estrada da Cachoeira;***Encontra-se na Comissão de Finanças prazo da comissão: 02.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

19. PROJETO DE LEI Nº 066/03, de autoria do Senhor Prefeito, declara de Utilidade Pública a entidade denominada Sociedade Espírita Lar de Jesús; ***Segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 25.08.03. Prazo do projeto: 03.11.03.***

20. PROJETO DE LEI Nº 067/03, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental;***Segue para a comissão de Obras e Serviços. Prazo do projeto: 03.11.03.***

21. PROJETO DE LEI Nº 068/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 26.08.03- Regime de Urgência: prazo do projeto: 15.09.03.***

22. PROJETO DE LEI Nº 069/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura, ***Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 02.09.03- prazo do projeto: 15.09.03- (Regime de Urgência).***

23. PROJETO DE LEI Nº 070/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Abel Apparecido B. do Prado, dispõe sobre denominação de Rua à atual Rua 20, no bairro Jardim Maristela; ***Encontra-se na comissão de finanças-prazo da comissão: 02.09.03- prazo do projeto: 03.11.03***

24. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto: 03.11.03.***

25. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***Segue para a comissão de Saúde e Educação- prazo do projeto: 03.11.03.***

26. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública, a Comunidade Terapêutica Novo Dia; ***Segue para a comissão de saúde e educação- Prazo do Projeto: 10.11.03.***

27. PROJETO DE LEI Nº 074/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Rosário; ***Segue para a comissão de Saúde e Educação ; prazo do projeto: 10.11.03.***

28. PROJETO DE LEI Nº 075/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas do bairro do Portão; ***Encontra-se na Comissão de Justiça; prazo da comissão 27.08.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

29. PROJETO DE LEI Nº 076/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre alteração do nome de rua no bairro Vila Nova Aclimação; ***Encontra-se na Comissões de Justiça: prazo da comissão- 02.09.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

30. PROJETO DE LEI Nº 077/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT´s.; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.- prazo do projeto: 17.11.03***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 25.08.03, em 2ª discussão- Prazo do Projeto: 27.09.03.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Na sessão ordinária do dia 18.08.03, o ver. Edson A. Gonçalves requereu vistas-Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 25.08.03, em 1ª discussão- Prazo do Projeto: 27.09.03.***

Poder Legislativo

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de planejamento e parcelamento do solo- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 15.10.03.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; encontra-se na comissão de Parcelamento do solo- prazo da comissão: 02.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***Segue para a comissão de Educação- prazo do projeto: 03.11.03.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***Segue para a comissão de Parcelamento do Solo- prazo do projeto: 03.11.03***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***Segue para a comissão de parcelamento do solo prazo do projeto: 22.09.03 (Regime de urgência)***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Restabelece os efeitos do artigo 278 da Lei Complementar nº 280, de 22/12/98, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo do projeto: 22.09.03 (Regime de urgência.***

39. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substituiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 25.08.03- prazo da emenda: 03.11.03***

40. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal (***Tribuna Livre); encontra-se na comissão de Justiça. – prazo da comissão: 02.09.03-do projeto- 17.11.03***

41. DIVERSOS Nº 056/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de junho/2003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

42. DIVERSOS Nº 57/03, de autoria do Senhor Prefeito, encaminha Balancete, referente ao mês de junho/2003; ***encontra-se na prazo da comissão de finanças- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

43. DIVERSOS Nº 058/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal do SAAE, referente ao mês de maio/2003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

44. DIVERSOS Nº 059/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2003; ***Encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 26.08.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

45. DIVERSOS Nº 060/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/03, de autoria do Executivo, que dispõe sobre modificações na Lei Complementar nº 280/98 (Código Tributário); ***à Comissão de Justiça- prazo do projeto: 17.09.03.***

46. DIVERSOS Nº 061/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2003; ***à Comissão de Finanças. –prazo do projeto: 17.11.03***

47. EMENDA A LOM Nº 131/03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica, no Cap. XI- do Turismo, ***na sessão ordinária do dia 18.08.03, o ver. José B. Denig requereu vistas: segue para a ordem do dia da Sessão Ordinária de 25.08.03, em 1º turno- prazo do projeto: 25.09.03.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões , torna público que requereu à CETESB , Licença de Operação para aterro sanitário em valas , à Estrada Municipal Bento Rodrigues dos Santos s/nº - Bairro Serra Negra , Bom Jesus dos Perdões – SP .

EXTRATO DE CONTRATOS
EXERCÍCIO 2003

Contrato nº 049/03 de 03/06/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: GD Assessoria Organizacional e Desenvolvimento Profissional.
Finalidade: ministrar curso Mudando a Prática da Sala de Aula.
Prazo: De 03/06/03 à 20/10/03.
Valor total: R$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Contrato nº 050/03 de 03/06/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Consultoria e Assessoria Educacional " Aprender a Ser".
Finalidade: Curso para os professores municipais da educação infantil da rede Municipal de Ensino.
Prazo: De 03/06/03 até 18/06/03.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Contrato nº 051/03 de 03/06/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Abelardo Silvestre Bueno.
Finalidade: Prestação de serviços de pintura do muro do Centro Esportivo Jacinto Pinheiro Otero e das guias das ruas do centro deste Município.
Prazo: vigorará a partir da data de sua assinatura, com validade de 15 dias corridos.
Valor total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Contrato nº 052/03 de 16/06/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública.
Finalidade: Treinamento de 05 funcionários da Administração, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado em 04 (quatro) dias sendo 24:00 horas-aula.
Prazo: inicio imediatamente após a assinatura com duração de 04 (quatro) dias sendo 24:00 horas-aula.
Valor total: 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).

Contrato nº 053/03 de 30/06/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smarapd Informática Ltda.
Finalidade: a contratada cede a contratante uma cópia de cada um dos sistemas especificados no Anexo A, para utilização do mesmo.
Prazo:

Contrato nº 054/03 de 01/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: HM Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas S/C Ltda.
Finalidade: contratação de laboratório de Patologia Clínica para prestação de serviços de exames de patologia clínica da Unidade Mista de Saúde conforme classificação constante dna Tabela SAI – SUS conforme anexo I.
Prazo: 12 meses podendo ser prorrogado por iguais períodos.
Valor estimado: R$ 135.419,04 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/03.

Contrato nº 055/03 de 03/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Lopes Dias Arquitetura S/C Ltda.
Finalidade: Desenvolvimento de projeto completo de arquitetura Instalações/Estrutura e Fundações, para construção de uma EMEI no Jardim Palmas, neste Município.
Prazo: 60 dias a contar da sua assinatura.
Valor total: R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Contrato nº 056/03 de 04/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Cirúrgica São José Ltda.
Finalidade: Aquisição de materiais de enfermagem descriminadas no Anexo I, com entregas parceladas conforme pedido da Unidade Mista de Saúde.
Prazo: 06 meses a contar da assinatura deste contrato.
Valor total: R$9.608,46 (nove mil seiscentos e oito reais, quarenta e seis centavos).

Contrato nº 057/03 de 10/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Quinta Avenida Comércio e Promoções Artísticas S/C Ltda.
Finalidade: Apresentação artística, em comemoração festa do Padroeiro do Município.
Prazo: 02/08/03 das 21:00 às 00:00 horas.
Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Contrato nº 058/03 de 10/07/03
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Villela Empreendimentos Artísticos S/C Ltda.
Finalidade: Apresentação artística, em comemoração festa do Padroeiro do Município.
Prazo: 03/08/03 das 21:00 às 00:00 horas.
Valor total: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Contrato nº 059/03 de 10/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Fruto Proibido Empreendimentos Artísticos S/C Ltda.
Finalidade: Apresentação artística, em comemoração festa do Padroeiro do Município.
Prazo: 04/08/03 da s 21:00 horas às 00:00 horas.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Contrato nº 060/03 de 10/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Empreendimentos Artísticos Santa Esmeralda Ltda.
Finalidade: Apresentação artística, em comemoração festa do Padroeiro do Município.
Prazo: 05/08/03 das 21:00 horas às 00:00 horas.
Valor total: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Contrato nº 061/03 de 10/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Perdões.
Contratada: New Sound Banda Show Band Promoções Artísticas Ltda.
Finalidade: Apresentação artística, em comemoração festa do Padroeiro do Município.
Prazo: 06/08/03 das 21:00 horas às 00:00 horas.
Valor total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Contrato nº 062/03 de 10/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: La&Ca Empreendimentos e Construções Ltda.
Finalidade: Empreitada Integral, com fornecimento de materiais e mão de obra , a Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua São Geraldo, s/n no Município de Bom Jesus dos Perdões.
Prazo: 60 dias a contar da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$37.365,80 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/03.

Bom Jesus dos Perdões

Contrato nº 063/03 de 21/07/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Tereza Sayoko Numao – Me.
Finalidade: Prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de lanches, refrigerantes, café da manhã, almoço e jantar nos dias: 02,03,04,05 e 06 de agosto de 2003, para os integrantes das bandas nos respectivos dias conforme programação.
Prazo: início dia 02/08/03 e término em 06/08/03.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contrato nº 064/03 de 2107/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Magikban de Comércio e Serviços Ltda.
Finalidade: locação de 10 banheiros químicos portáteis, a serem utilizados durante os dias de festa do Padroeiro do Município.
Prazo: De 01/08/03 à 06/08/03.
Valor total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
EXERCÍCIO DE 2003

Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 046/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construtora Estrutural Ltda.
Finalidade: acréscimo de quantitativos por haver necessidade de pavimentar mais 480 m² no cruzamento da Rua João de Deus e da Rua Belo Horizonte, neste Município.
Valor total do termo aditivo: R$11.308,80 (onze mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)
Data: 13/06/03.
Processo Licitatório: Convite nº 028/03.

Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 023/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial Jenade Imp. e Exportadora Ltda.
Finalidade: Aquisição de mais 120 kg de cebola e 180 kg de repolho, para a merenda escolar.
Valor: Fica acrescido à cláusula 04 do contrato Administrativo nº 023/03, o valor estimado de R$201,72 (duzentos e um reais e setenta e dois centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 013/03.

Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 045/03.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: MB Eletrotécnica CP Ltda.
Finalidade: Os serviços já contratados sofrerão uma prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, após o seu vencimento.
Data: 03/07/2003.

Termo Aditivo nº002 ao contrato administrativo nº028/2003.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Avelino Engenharia e Construções Ltda.
Finalidade: considerando que durante o curso de execução da obra ocorreram adequações à obra, ocasionando a necessidade de prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão da obra.
Data: 07/08/03.

Termo Aditivo nº 002 ao contrato administrativo nº 003/2003.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Construtora Niroma Ltda.
Finalidade: colocação de alambrado nas áreas onde há riscos de crianças se machucarem, por haver barranco, concretagem do pátio, construção de uma mureta na parte da rampa e construção de muro de arrimo para contenção de talude.
Valor: Fica acrescido à cláusula 02 do contrato administrativo nº 003/2003 o valor de R$ 60.278,80 (sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Data: 16/07/03.

EXTRATO DE PRORROGAÇÕES.
EXRCÍCIO DE 2003
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Antonio do Prado.
Finalidade: prorrogar contrato original (nº 059/02) por 12 meses, para o período de 24/05/03 à 23/05/04.
Valor: R$602,72 (seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.
Data: 24/05/03

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Job Valinhos.
Finalidade: prorrogar contrato original (nº 060/03) por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/06/03 à 31/05/04.
Valor: R$300,00 (trezentos reais) mensais.
Data: 01/06/03.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Neuza Pinto Rosa.
Finalidade:prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, para o período de 01/06/2003 à 31/05/2004, sendo prorrogado se interesse de ambas as partes conforme cláusula 5ª do contrato.
Data: 01/06/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Patrícia Fernanda Ramos Gonçalves.
Finalidade: prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato original (nº 001/03 – emergencial) para o período de 30/06/03 à 14/08/04.
Valor total: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais).
Data: 30/06/03.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Microm Comércio de Peças Para Informática.
Finalidade: prorrogar contrato original para o período de 03/07/2003 à 02/07/2004.
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Data: 03/07/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Antenor Alves Telecomunicações – ME.
Finalidade: prorrogar por 12 meses o contrato original (nº 076/03) , para o período de 20/07/03 à 19/07/04.
Data: 20/07/03.